



DECRETO Nº 012/2024

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe acerca da efetivação da Lei 14.399/2022 (Aldir Blanc 2) e da Lei 195/2022 (Paulo Gustavo) no Município de Sucupira do Riachão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - ficam autorizado os prazos para execução dos subsídios, projetos e iniciativas culturais até **31.12.2024**.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Seleção da Chamada Pública de Fomento Cultural de Sucupira do Riachão, das leis 14.399/2022 (Aldir Blanc 2) e 95/2022 (Paulo Gustavo), com a seguinte composição: *Marcelo da Silva; Mylenna de Sousa Sá; Klévia Maria Lima de Sousa; Raiany Maria da Silva Lima e Antonio Batista Nascimento*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 10 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL